



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO  
C.N.P.J.01.612.346/0001-03  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 322 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre o investimento nos Profissionais da Educação Básica Municipal de Ensino, em efetivo exercício, no ano de 2021, para atingir o mínimo constitucional de gasto com Educação e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no inciso XI, do art. 212-A, da Constituição Federal de 1988, fica instituído o Complemento Constitucional dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, destinado ao atingimento dos gastos mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos totais definidos na Lei nº 14.113/2020 (Lei do FUNDEB) e suas alterações, recebidos pelo Município de Igarapé do Meio/MA, no exercício 2021.

**§1º.** O complemento mencionado no caput deste artigo será concedido exclusivamente para contemplar os Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício no ano de 2021, conforme prevê o artigo 212-A, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 108/2020.

**§2º.** São considerados Profissionais da Educação Básica: docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício nas redes de ensino de educação básica, conforme art. 26, §1º, II, da Lei Federal nº 14.276/2021, de 25 de dezembro de 2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**§3º.** Fará jus ao recebimento do complemento instituído por esta Lei os Profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, no ano de 2021, calculado sobre a remuneração de dezembro/2021, a partir do percentual necessário para o cumprimento do mínimo de 70% (setenta por cento), definido do art. 1º.

**§4º.** A distribuição dos recursos está discriminada na Tabela localizada no Anexo I.

**§5º.** O pagamento será efetuado integralmente na conta dos servidores discriminados no §2º e na Tabela do Anexo I, até o dia 31 de dezembro de 2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO**  
**C.N.P.J.01.612.346/0001-03**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** Na concessão do complemento instituído por esta lei, observará os limites e controles para a criação e o aumento da despesa com pessoal expressamente previstos no ordenamento jurídico.

**Art. 3º.** As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento geral do Município no exercício de 2021, ficando dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por ser despesa já prevista no orçamento do Município e não configura compromisso futuro.

**Art. 4º.** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé do Meio, Estado do Maranhão, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.**

**José Almeida Sousa**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO  
C.N.P.J.01.612.346/0001-03  
GABINETE DO PREFEITO

---

ANEXO I DA LEI Nº 322 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

<b>CARGO</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Gestores Escolares 20h</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Gestores Escolares 40h</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Supervisores 20h</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Supervisores 40h</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Professores efetivos 20h</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Professores efetivos 40h</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>
<b>Professores contratados 20h</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>Professores contratados 40h</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Professores EJA (Jovens e Adultos)</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Professores Programa Educa Mais</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Coordenadores</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Auxiliares Administrativos</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Vigias</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>AOSG</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Motoristas</b>	<b>R\$ 2.000,00</b>